

Rota Paraguai: análise do seu caso

Amostra com um perfil fictício, mesma estrutura do relatório

Análise informativa, escrita com apoio de IA a partir das suas respostas, das regras do diagnóstico e de fontes oficiais consultadas em 31/10/2026, e revisada por uma pessoa antes do envio. Não é assessoria jurídica nem contábil, não promete resultado e o Prumo não é afiliado a nenhum governo. Confira cada ponto na fonte oficial antes de agir.

1 Seu perfil

Pergunta	Sua resposta
Situação no Brasil	PJ ou autônomo
Fonte da renda depois da mudança	Trabalho remoto ou serviços para clientes no Brasil
Renda mensal	De R\$ 15 mil a R\$ 40 mil
Patrimônio no Brasil	De R\$ 200 mil a R\$ 1 milhão
Intenção	Morar de fato e manter a vida principal lá
Dias por ano no Brasil	De 31 a 90 dias
Família	Vai junto comigo
Dependentes que vão junto	1
Residência no Paraguai	Ainda não
Imóvel ou contrato no Paraguai	Contrato de aluguel
Empresa ou RUC no Paraguai	Ainda não sei
Empresa no Brasil	Sim, no Simples Nacional
Investimentos e previdência	Renda fixa (CDB, Tesouro); Contribuo para o INSS
Prazo desejado	De 1 a 2 anos
Atividade	Desenvolvedor de software
Cidade pretendida	Assunção
Estrutura da empresa no Brasil	Sou o único sócio
Administração da empresa	Eu mesmo, a distância
Fontes de renda hoje	Pró-labore; Dividendos; Serviços como PJ ou autônomo
Comprovação de renda	Notas fiscais e contratos com clientes
Bens no Brasil	Imóvel em que moro; Veículo; Participação em empresa
Destino do imóvel de uso	Manter para usar quando voltar
Previdência privada	Não tenho
Quem vai junto	Cônjuge ou companheiro
Escola dos filhos	Não se aplica
Planos de trabalho no Paraguai	Seguir trabalhando a distância para o Brasil

Mudança física	De 6 a 12 meses
Orçamento para a mudança	De R\$ 50 mil a R\$ 100 mil
Dúvida principal	Posso manter a minha empresa no Simples depois de sair?

2 Resumo do caso

Situação hoje: PJ ou autônomo; renda depois da mudança: trabalho remoto ou serviços para clientes no Brasil; intenção: morar de fato e manter a vida principal lá; tempo no Brasil por ano: de 31 a 90 dias.

Pelas regras do diagnóstico, o caso tem 3 pontos de atenção e 0 riscos a conferir. O custo estimado para uma pessoa fica entre R\$ 29.931 e R\$ 67.731 e o caminho completo leva cerca de 24 meses.

3 Caminho recomendado

Pelo que você respondeu, o primeiro passo seria a Residência Temporária Mercosul na Dirección Nacional de Migraciones (DNM), em Assunção ou nos escritórios regionais. Ela vale 2 anos e não é prorrogável.

O trâmite é pessoal e presencial; o acompanhamento pode ser feito por representante legal. Taxa oficial publicada pela DNM: Gs. 2.341.540, em espécie (pagamento eletrônico tem acréscimo).

O pedido de permanente entra a partir de 90 dias antes do vencimento do carnê temporário. Quem perde a janela perde o direito de seguir pelo Acordo Mercosul e precisa recomeçar por outra categoria.

Desde julho de 2026 (Resolução DNM 407), a prova de solvência econômica ficou mais rígida: é preciso mostrar renda real e comprovável, compatível com a atividade declarada. Taxa oficial publicada pela DNM: Gs. 2.926.925.

- Trabalho a distância ou nômade digital: certificado de trabalho com a renda e a forma de recebimento, apostilado e traduzido.

O Certificado de Residência Fiscal (Resolução Geral DNIT 65/20) exige cédula vigente, RUC em dia quando houver e a constância de movimento migratório do período. Sai em até 10 dias úteis e vale 1 ano.

O guia não traz um número mínimo de dias de permanência no Paraguai para o certificado. A exigência de permanência deve ser conferida na DNIT. O que o guia diz: sem presença física registrada no período, o certificado não se sustenta.

Com o carnê de residência, a cédula de identidad é emitida pela Policía Nacional.

4 Saída definitiva e vínculos

Pelas suas respostas (morar de fato no Paraguai e pouco tempo no Brasil), a saída definitiva pode fazer sentido. Para a Receita Federal (IN SRF 208/2002), quem sai em caráter permanente deixa de ser residente na data da saída, desde que entregue a Comunicação de Saída Definitiva do País (CSDP) até o

último dia de fevereiro do ano seguinte.

Sem a comunicação, a pessoa continua residente nos primeiros 12 meses seguidos fora. Depois vem a Declaração de Saída Definitiva do País (DSDP), no prazo do IRPF do ano seguinte. Atraso gera multa de 1% ao mês sobre o imposto devido, com mínimo de R\$ 165,74.

- Quando: só depois da mudança real, contando a data da saída.
- CSDP: da data da saída até o último dia de fevereiro do ano seguinte, pelo site da Receita.
- DSDP: no período do IRPF do ano seguinte à saída.
- Avisar por escrito cada fonte pagadora no Brasil (empregador, banco, corretora, inquilino).

Não residente não pode ser MEI nem ficar no Simples Nacional. Como você tem empresa nesses regimes, planeje com o contador o que fazer com ela antes de comunicar a saída.

Você tem empresa no Brasil. Onde a pessoa trabalha e administra empresas, e o endereço em documentos societários, entram na análise. Confira com o contador se a administração muda de mãos ou de endereço.

Se algum item abaixo continuar ativo depois da mudança, ele pode indicar que a sua vida principal segue no Brasil. Cada caso é analisado pelos fatos: confira na Receita Federal e com um contador antes de entregar a CSDP.

- Domicílio: casa de uso no Brasil, endereço em contratos e cadastros.
- Família: cônjuge e filhos que continuam morando no Brasil.
- Imóvel: casa própria mantida para uso, e não só para aluguel.
- Contas e investimentos ainda cadastrados como residente.
- Cargos ativos: emprego, administração de empresa ou cargo em sociedade no Brasil.
- Declaração anual entregue como residente depois da saída.

5 Custos em reais

Depois da saída, a renda de fonte brasileira continua tributada no Brasil, retida na fonte: em geral 15%; 25% para salário, serviços, aposentadoria e pensão do INSS; aluguel 15%, recolhido pelo procurador no Brasil. Dividendos seguem isentos.

Também não há acordo para evitar dupla tributação em vigor entre Brasil e Paraguai (consulta em 31/10/2026).

Investimentos podem migrar para o regime de não residente (Resolução CMN 4.373), com regras próprias. Bancos e corretoras costumam exigir a mudança do cadastro para não residente e algumas encerram a conta comum. Pergunte a cada instituição, por escrito, antes de comunicar a saída.

O INSS pode continuar como segurado facultativo. O Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercosul, em vigor desde 2006, permite somar tempo de contribuição no Brasil e no Paraguai.

Os valores do guia são para uma pessoa. Cada dependente tem o próprio trâmite na DNM: confira as taxas por pessoa na DNM e some ao total.

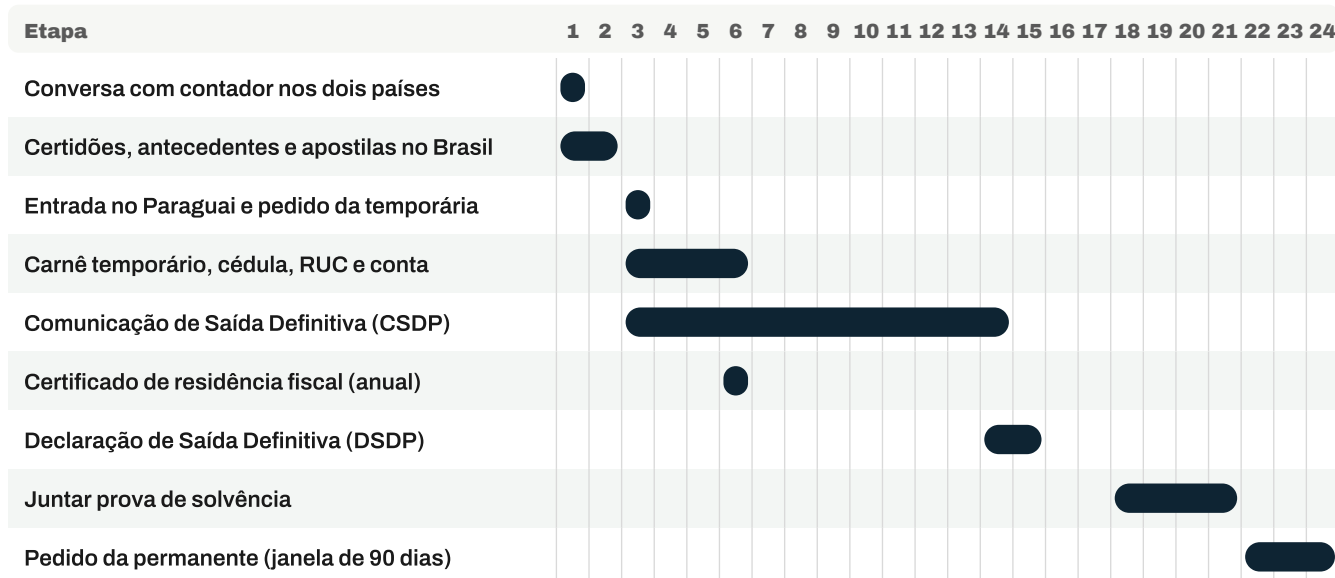
Total estimado para uma pessoa: de R\$ 29.931 a R\$ 67.731. A tabela abaixo traz cada item; as taxas da DNM foram convertidas a Gs. 1.400 por real.

Item	Mínimo	Máximo	Observação
Residência temporária Mercosul (DNM)	R\$ 1.673	R\$ 1.673	Gs. 2.341.540 convertidos a Gs. 1.400 por real
Certidões e antecedentes no Brasil	R\$ 50	R\$ 300	Varia por estado
Apostilas (conjunto)	R\$ 150	R\$ 600	Cartório; valor por estado
Escribanía no Paraguai (cópias autenticadas)	R\$ 100	R\$ 400	Por conjunto de cópias
Viagens a Assunção (2 a 3 idas)	R\$ 1.200	R\$ 4.500	Ônibus ou avião
Residência permanente Mercosul (DNM)	R\$ 2.091	R\$ 2.091	Gs. 2.926.925 convertidos a Gs. 1.400 por real
Contador ou advogado (Brasil e Paraguai)	R\$ 2.000	R\$ 10.000	Opcional, recomendado
Caução e 3 meses de aluguel	R\$ 4.500	R\$ 12.000	Pesquise a cidade
Reserva de 6 meses de custo de vida	R\$ 18.000	R\$ 36.000	Ajuste ao seu padrão
Certificado de radicação (DNM)	R\$ 167	R\$ 167	Gs. 234.154 convertidos a Gs. 1.400 por real
Total estimado	R\$ 29.931	R\$ 67.731	Para uma pessoa

6 Cronograma por mês

Cerca de 24 meses no total, pelas etapas que se aplicam ao caso.

- Mês 1: Conversa com contador nos dois países (antes de comunicar a saída)
- Mês 1 a 2: Certidões, antecedentes e apostilas no Brasil (antecedentes vencem: confira a validade)
- Mês 3: Entrada no Paraguai e pedido da temporária (trâmite presencial na dnm)
- Mês 3 a 6: Carnê temporário, cédula, RUC e conta (prazo varia)
- Mês 3 a 14: Comunicação de Saída Definitiva (CSDP) (até fevereiro do ano seguinte à saída)
- Mês 6: Certificado de residência fiscal (anual) (renovar a cada 12 meses)
- Mês 14 a 15: Declaração de Saída Definitiva (DSDP) (no prazo do irpf)
- Mês 18 a 21: Juntar prova de solvência (renda comprovável e compatível)
- Mês 22 a 24: Pedido da permanente (janela de 90 dias) (antes do vencimento do carnê)



Cerca de 24 meses no total, pelas etapas das regras.

7 Checklist de documentos

- Documento de identidade brasileiro vigente (RG ou passaporte), original e cópia autenticada.
- Certidão de nascimento apostilada.
- Antecedentes criminais do Brasil com abrangência nacional, apostilados (a partir de 14 anos).
- Certificado de antecedentes para estrangeiros da Polícia Nacional do Paraguai.
- Declaração jurada de não ter antecedentes internacionais (a DNM fornece).
- Comprovante de entrada no Paraguai (carimbo, boleto migratória ou declaração).
- Documentos em português emitidos pelo Brasil não precisam de tradução; de outros países, sim.
- Prova de solvência compatível com a atividade declarada (veja o caminho acima).
- Carnê temporário vigente, pedindo na janela de 90 dias antes do vencimento.
- Cédula de identidad vigente.
- RUC em dia, quando houver atividade.
- Constância de movimento migratório do período (para o certificado de residência fiscal).
- Comunicação de Saída Definitiva (CSDP) até o último dia de fevereiro do ano seguinte à saída.
- Declaração de Saída Definitiva (DSDP) no prazo do IRPF.
- Avisos por escrito a cada fonte pagadora (empregador, banco, corretora, inquilino).
- Procuração para quem cuidar de aluguel e assuntos no Brasil, se for o caso.
- Para cada dependente, confira na DNM o conjunto de documentos do próprio trâmite.
- Certidão de casamento, divórcio ou óbito do cônjuge, apostilada, se for o caso.

8 Riscos e pontos de atenção

Não há acordo para evitar dupla tributação em vigor entre Brasil e Paraguai. Por isso o certificado paraguaio não tem, frente à Receita brasileira, o efeito que teria em países com tratado. Com renda ou

patrimônio maiores, o erro custa mais: vale planejar com contador nos dois países.

- "Residência fiscal em 30 dias sem morar lá": não existe.
- "Cédula garantida" ou cobrança de taxa extra para "acelerar" na DNM.
- Contrato de trabalho, conta ou endereço de fachada para fechar a solvência: documento falso vai ao Ministério Público.
- Pagamento por Pix para pessoa física sem contrato e sem nota.
- Assessoria que não mostra registro profissional (escribano, advogado ou contador).

9 Próximos passos

- Peça certidões e antecedentes e apostile no Brasil (antecedentes vencem: confira a validade).
- Planeje a viagem para o pedido presencial na DNM.
- Defina e documente a renda que vai provar na permanente, daqui a 2 anos.
- Converse com contador nos dois países antes de comunicar a saída.
- Faça as contas de quanto paga hoje e quanto pagaria como não residente sobre a renda do Brasil.
- Confira cada requisito e taxa no site da DNM e da Receita Federal antes de agir: as regras mudam com frequência.

10 Fontes

- Dirección Nacional de Migraciones: Residencia Temporal Mercosur:
<https://migraciones.gov.py/residencia-temporaria-mercosur/>
- Dirección Nacional de Migraciones: Residencia Permanente Mercosur:
<https://migraciones.gov.py/residencia-permanente-mercosur/>
- Lei paraguaia de Migrações 6.984/22: <https://migraciones.gov.py/ley-n-6984-22-de-migraciones/>
- DNIT: Resolução Geral 65/20 (certificado de residência fiscal):
<https://www.dnit.gov.py/web/portal-institucional/w/resolucion-general-n-65-20>
- DNIT: liquidação do IRP (05/03/2026):
<https://www.dnit.gov.py/en/web/portal-institucional/w/el-irp-se-debe-liquidar-en-marzo>
- Receita Federal: nota sobre saída definitiva do país:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/outubro/receita-federal-alerta-para-fake-news-sobre-rastreamento-de-brasileiros-que-passaram-a-residir-no-exterior/ne-saida-definitiva-do-pais.pdf>
- Receita Federal: IN SRF 208/2002 (residentes e não residentes): <https://www.gov.br/receitafederal>
- Previdência: acordos internacionais em vigor:
<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/acordos-internacionais>
- IMI Daily: Resolução DNM 407 (12/07/2026):
<https://www.imidaily.com/latam-linc/paraguay-ties-long-term-residency-to-active-income-unless-you-invest/>
- Portal da Indústria (CNI): falta de acordo de bitributação Brasil e Paraguai:
<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/internacionalizacao/industria-quer-acordo-para-evitar-dupla-tributacao-com-o-paraguai/>

